

PARECER 013/2020

Parecer ao Projeto de Lei nº 009-L, de 20 de janeiro de 2020, que “Fixa a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos de São Roque e dá outras providências”.

Com o presente Projeto de Lei, pretende o Poder Legislativo fixar a revisão dos subsídios dos Agentes Políticos de São Roque.

Nos termos do Projeto, a revisão será de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), retroagindo seus efeitos para 1º janeiro de 2020.

É o necessário.

A mensagem ao projeto cita como fundamento o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, dispositivo que trata da revisão geral anual, da qual também fazendo jus os Agentes Políticos.

No mais, o reajuste aos Agentes Políticos, nos termos do mencionado dispositivo legal, acompanha o índice oficial de correção monetária, não havendo óbice nesse sentido.

A recomposição do poder da perda salarial está amparada nas Leis Orçamentárias Anuais onde faz uma previsão orçamentária para suportar os gastos decorrentes deste reajuste.

Pelo exposto, o projeto está apto para ser deliberado, dispensadas as formalidades regimentais, inclusive a de pareceres das comissões permanentes em função do período de recesso (art. 181, §5º, RI).

Maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 21 de janeiro de 2020.

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA